



GABINETE DO VEREADOR CORONEL MEDEIROS

PROJETO DE LEI Nº 022 DE 06 DE JUNHO DE 2024.

**“DISPÕE SOBRE O DIA DO PROFISSIONAL
EM PROCEDIMENTOS ESTÉTICOS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Vereador que este subscreve no uso de suas atribuições legais e observadas as demais disposições Regimentais Internas, submete à apreciação e deliberação do Colendo Plenário desta Casa, o seguinte Projeto de Lei:

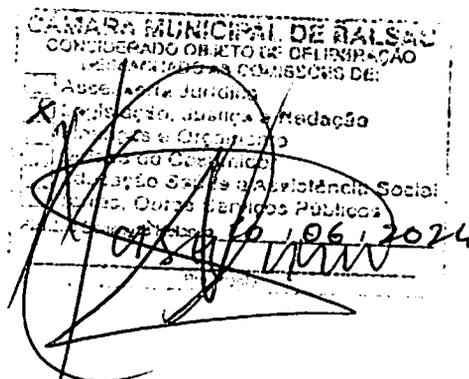
Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal do Cabeleireiro, Barbeiro, Esteticista, Manicure, Pedicure, Depilador e Maquiador, a ser comemorado em todo o Município, a cada ano, no dia 18 de janeiro.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Balsas deverá realizar palestras com a classe, ouvindo, as demandas e necessidades, bem como desempenhar ações no sentido de valorizar o trabalho desses profissionais, e realizar cadastros dos referidos profissionais.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Balsas, 06 de junho de 2024.


Juarez Medeiros Sobrinho
Vereador/PL

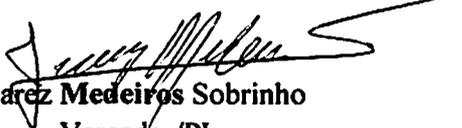


JUSTIFICAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 022/2024

No intuito de apoiar os profissionais da beleza, grande parte autônomos que diariamente cuidam da autoestima dos cidadãos balsenses e que geram emprego e renda para o município. Da mesma forma reconhecer estes trabalhadores e valoriza-los.

Diante do exposto, rogamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto e para a consequente criação do dia do profissional em procedimentos estéticos.

Plenário da Câmara Municipal de Balsas, Domingos Holanda, 05 de junho de 2024.



Juarez Medeiros Sobrinho
Vereador/PL